



PREFEITURA
**TAQUARITINGA
DO NORTE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA COZINHA COMUNITARIA (MÃO DE OBRA)

LOCAL: BAIRRO DA BEIRA RIO, SEDE-TAQUARITINGA DO NORTE/PE, COORDENADAS:
-7.905509, -36.040115

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para execução de mão de obra destinada à reforma e ampliação da nova Cozinha Comunitária, localizada no Bairro Rio, sede do Município de Taquaritinga do Norte – PE.

Este estudo foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constituindo documento preparatório da fase de planejamento da contratação, com o objetivo de demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as soluções disponíveis, definir os requisitos necessários e verificar a viabilidade técnica e econômica do empreendimento.

A contratação proposta visa atender ao interesse público, proporcionando a execução dos serviços de engenharia necessários para implantação da Cozinha Comunitária, equipamento público voltado ao fortalecimento das políticas de segurança alimentar e nutricional do Município.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A Prefeitura de Taquaritinga do Norte propõe a **Reforma e Ampliação do prédio onde funcionará Cozinha Comunitária**, localizada no bairro da Beira Rio, neste município. A Administração Municipal identificou a necessidade de executar a mão de obra para construção da Cozinha Comunitária, empreendimento destinado à produção e distribuição de refeições à população em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo as ações desenvolvidas pelo Município na área de assistência social e segurança alimentar.

A implantação do equipamento permitirá oferecer estrutura adequada para preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, atendendo às normas técnicas, sanitárias e de segurança exigidas pelos órgãos competentes.

A contratação contempla exclusivamente a execução da mão de obra necessária à construção da edificação, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos elaborados pela Administração.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há previsão desta contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) do município de Taquaritinga do Norte para o ano em curso. No entanto, a necessidade da execução dos serviços foi identificada e considerada relevante para a comunidade local.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para atendimento do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ser especializada na execução de serviços de engenharia civil;
- Possuir registro regular no CREA ou CAU, quando aplicável;
- Comprovar qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, conforme critérios definidos na Recomendação Técnica para Formulação do Edital;
- Disponibilizar responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução contratual;
- Executar os serviços em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;
- Cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, especialmente as NR-06, NR-10, NR-18 e NR-35, quando aplicáveis;
- Atender às normas técnicas da ABNT e às especificações do SINAPI e ORSE utilizadas na elaboração do orçamento.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nos projetos executivos, memorial descritivo e planilha orçamentária da obra, contemplando todos os serviços necessários à execução da mão de obra da Construção da Cozinha Comunitária.

Os quantitativos foram obtidos por meio dos levantamentos realizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, considerando as dimensões da edificação, os sistemas construtivos adotados e as especificações técnicas constantes nos projetos.

A contratação compreende exclusivamente a execução da mão de obra dos serviços previstos na planilha orçamentária, dentre os quais destacam-se:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,50
2.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	23,14
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	1,04
2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	20,24
3.0	ESTRUTURA		
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	23,14
3.1.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M²	1,04



3.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M ²	20,46
3.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M ²	36,73
3.1.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M ²	36,73
3.1.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM -MONTAGEM. AF_01/2024	KG	264,38
3.1.7	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M ³	15,85
3.2	PILARES		
3.2.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	466,15
3.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M ²	41,18
3.2.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M ²	41,18
4.1.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M ³	1,35
3.3	VIGAS		
3.3.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	356,67
3.3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M ²	29,76
3.3.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M ²	29,76
3.3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M ³	5,63
4.0	ALVENARIA		



4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	341,38
4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	544,22
4.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M²	450,44
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	197,51
4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	14,85
5.0	PISO		
5.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M²	117,78
5.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	124,80
5.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	124,80
6.0	FORROS		
6.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	124,00
6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M²	296,05
6.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	296,05
6.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	33,02



6.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	33,02
6.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	89,47
7.0	PORTAS E JANELAS		
7.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	M²	14,00
7.2	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_10/2025	M²	8,40
7.3	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO MOLDURA-VIDRO, DE CORRER, EXCLUSIVE VIDRO	M²	2,60
7.4	JANELA PIVOTANTE COM 2 FOLHAS, MUIRACATIARA, INCLUSIVE FERRAGENS.	M²	4,32
7.5	GRADE DE FERRO (GC30), MEDINDO 30X30CM, EM BARRA CHATA 2"X1/4" E BARRA REDONDA 3/4", P/PENITENCIÁRIA - REV. 01	UND	2,00
8.0	PINTURA		
8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M²	235,10
8.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	281,54
8.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	212,49
8.4	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M²	235,10
8.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	281,54
8.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	212,49



9.0	LOUÇAS		
9.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 2,00 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_02/2026	und	4.0
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.1	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	UND	12,00
10.2	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO (1 S) EMBUTIDO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4"	PT	4,00
10.3	PONTO DE INTERRUPTOR 02 SEÇÕES (2 S) EMBUTIDO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	PT	1,00
10.4	PONTO DE INTERRUPTOR 03 SEÇÕES EMBUTIDO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4"	PT	2,00
10.5	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO EMBUTIDO COM TOMADA CONJUGADA (1 S + 1 T) COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4	PT	12,00
10.6	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", FIO RÍGIDO 2,5MM ² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	PT	26,00
10.7	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	PT	2,00
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
11.1	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UND	9,00
11.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UND	10,00
	TOTAL GERAL R\$ 120.856,37		

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: *Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 01 – Contratação da obra completa (mão de obra e materiais)

A contratação integral da obra, contemplando o fornecimento de mão de obra e materiais, foi analisada pela Administração. Entretanto, verificou-se que essa solução acarretaria maior custo para o Município, em razão da incidência de despesas indiretas, encargos e margem de comercialização sobre os materiais fornecidos pela empresa contratada.

Além do aspecto econômico, a Administração já dispõe de planejamento para aquisição dos materiais de construção por procedimento próprio, possibilitando maior controle sobre a qualidade dos insumos, o recebimento dos materiais e a gestão dos custos da obra.

Dessa forma, concluiu-se que a contratação integral não representa a alternativa mais vantajosa para o interesse público.

Alternativa 02 – Contratação exclusiva de mão de obra especializada

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para execução exclusivamente da mão de obra necessária à construção da Cozinha Comunitária, permanecendo sob responsabilidade da Administração o fornecimento dos materiais de construção, conforme planejamento previamente definido.

Essa alternativa apresenta melhor relação custo-benefício, proporcionando maior economicidade, eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhor controle da execução contratual, permitindo que a fiscalização acompanhe separadamente o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços.

Além disso, a contratação exclusiva da mão de obra amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas especializadas na execução de serviços de engenharia, sem a necessidade de imobilização de capital para aquisição de materiais.

Solução escolhida:

Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para execução exclusiva da mão de obra é a solução que melhor atende ao interesse público, por apresentar maior economicidade, eficiência administrativa, melhor controle da execução da obra e compatibilidade com o planejamento adotado pelo Município.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

O valor estimado da contratação foi definido com base na Planilha Orçamentária elaborada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, utilizando como referência os custos de mão de obra constantes nas tabelas do SINAPI e ORSE vigentes à época da elaboração do orçamento.

O valor global estimado para contratação da mão de obra corresponde a:

Valor estimado: R\$ 120.856,37 (cento e vinte mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços previstos possuem estreita interdependência técnica e operacional.

A divisão da execução entre diferentes empresas poderá ocasionar incompatibilidades construtivas, dificuldades de coordenação, conflitos de responsabilidade, atrasos na execução e aumento dos custos administrativos de fiscalização.

A contratação de uma única empresa para execução da mão de obra proporciona maior integração entre as etapas construtivas, melhor gerenciamento da obra, otimização do cronograma físico-financeiro e maior eficiência na fiscalização dos serviços.

Assim, o não parcelamento mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração Pública.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: *Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)*

A contratação de empresa especializada para execução exclusiva da mão de obra da reforma e ampliação da Cozinha Comunitária tem como objetivo proporcionar à Administração Pública a execução da obra com qualidade técnica, observância às normas vigentes e cumprimento do cronograma estabelecido.

Com a implantação da Cozinha Comunitária, espera-se:

- Disponibilizar à população um equipamento público adequado para o preparo e distribuição de refeições;
- Fortalecer as ações municipais voltadas à segurança alimentar e nutricional;
- Oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais que atuarão na unidade;
- Garantir maior eficiência na prestação dos serviços públicos destinados à população em situação de vulnerabilidade social;
- Executar os serviços com qualidade, segurança e dentro dos prazos estabelecidos;
- Assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

A solução adotada permitirá maior controle da execução dos serviços, uma vez que a Administração realizará o fornecimento dos materiais, enquanto a empresa contratada ficará responsável exclusivamente pela execução da mão de obra.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: *Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

Antes da emissão da Ordem de Serviço, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Disponibilizar os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro;
- Designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
- Providenciar a emissão da Ordem de Serviço após a assinatura do contrato;
- Assegurar o fornecimento dos materiais de construção necessários à execução dos serviços, conforme planejamento da Administração;
- Disponibilizar à contratada todas as informações técnicas indispensáveis à perfeita execução da obra;
- Promover o acompanhamento permanente da execução contratual, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: *Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

A presente contratação está diretamente relacionada aos projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos elaborados para a Construção da Cozinha Comunitária.

Considerando que a contratação contempla exclusivamente a execução da mão de obra, o fornecimento dos materiais será realizado pela Administração

Municipal, mediante procedimentos próprios, observando o planejamento das aquisições e a disponibilidade orçamentária.

Não há necessidade de outras contratações interdependentes para viabilizar a execução do objeto, além da aquisição dos materiais necessários à obra.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: *Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)*

A execução dos serviços deverá observar as normas ambientais aplicáveis, adotando medidas destinadas à prevenção e mitigação dos impactos decorrentes da obra.

Durante a execução deverão ser observadas, entre outras, as seguintes medidas:

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil;
- Utilização racional dos recursos naturais;
- Organização e limpeza permanente do canteiro de obras;
- Adoção de práticas que reduzam desperdícios de materiais;
- Controle da emissão de poeira, ruídos e demais impactos inerentes à execução dos serviços.

A empresa contratada deverá cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, respondendo por eventuais danos decorrentes de sua atuação.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)*

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução exclusiva da mão de obra destinada à Reforma e ampliação da Cozinha Comunitária mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e plenamente compatível com o interesse público.



A solução adotada possibilita maior eficiência na gestão contratual, otimização dos recursos públicos e melhor controle da execução da obra, considerando que o fornecimento dos materiais será realizado pela Administração Municipal.

A contratação atende aos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, opina-se pela viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo licitatório para contratação de empresa especializada na execução da mão de obra da Construção da Cozinha Comunitária.

ELABORAÇÃO:

Taquaritinga do Norte, 13 de julho de 2026.

Secretário Municipal de Obras
Responsável pelo ETP

APROVAÇÃO:

____/____/____

Prefeito

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1801

10-05-1887